



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.740/2019, de 30 de agosto de 2019.

Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Cireny Neres Bernardes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Sr. Martinho Mendes da Silva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 17.822/2019, considerando o que dispõe o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/03, e o art. 54, da Lei Municipal nº 741/2005, de 29 de novembro de 2005;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida, face às fundamentações acima, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora **Cireny Neres Bernardes**, inscrito no CPF: 561.537.161-72, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 18.430,88 (dezoito mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico: R\$ 1.082,26 (um mil e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos) e anuênio: R\$ 335,50 (trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos); totalizando o valor de R\$ 1.417,76 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos) mensais.**

**Art. 3º.** Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá seus efeitos a partir de 01/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2019.

  
**MARTINHO MENDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal